



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



DECRETO Nº 003/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO DE CARNAVAL O DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Monte Carlo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo dia 08 de fevereiro de 2016 no âmbito do Poder Executivo Municipal, da Administração Pública Direta e Indireta, em virtude do carnaval.

Art. 2º. Não se enquadram no disposto no artigo anterior os servidores designados para laborarem em atividades de serviços contínuos da área da saúde e serviços de água e esgoto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 01 de fevereiro de 2016.



MARCOS NEL CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal